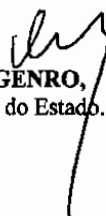


Primeiro Termo Aditivo ao Convênio SEHADUR/DEPRO nº 2851/2010 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da então Secretaria de Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano, e o Município de Vista Alegre, no âmbito do Programa Produção de Ações Habitacionais – Nossas Cidades. Expediente nº 1336-3200/10-1;

Segundo Termo Aditivo ao Convênio SEHADUR/DEPRO nº 3504/2010 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da então Secretaria de Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano, e o Município de Charqueadas, no âmbito do Programa Produção de Ações Habitacionais – Nossas Cidades. Expediente nº 1608-3200/10-6.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 10 de setembro de 2012.


TARSO GENRO,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.


CARLOS PESTANA NETO,
Secretário Chefe da Casa Civil.
Mari Perusso,
Secretária Chefe da Casa Civil, Adjunta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado da Justiça dos Direitos Humanos para celebrar os seguintes Ajustes:

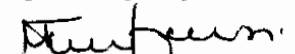
Termo de Cooperação Técnica nº 039/2012 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos, e o Município de Butiá, visando à implementação do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – SINDEC – no Procon Municipal. Expediente 297-2877/12-2;

Termo de Cooperação Técnica nº 040/2012 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos, por meio do PROCON, e o Município de Venâncio Aires, visando à implementação do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – SINDEC – no Procon Municipal. Expediente nº 296-2877/12-0.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 10 de setembro de 2012.

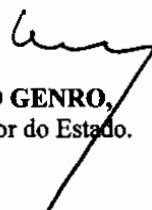

TARSO GENRO,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.


CARLOS PESTANA NETO,
Secretário Chefe da Casa Civil.
Mari Perusso,
Secretária Chefe da Casa Civil, Adjunta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado da Saúde para firmar o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 026/2011 - FPE nº 492/2011 - celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e o Município de Gaurama, visando à conclusão das obras da Unidade Básica de Saúde.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 10 de setembro de 2012.


TARSO GENRO,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.


CARLOS PESTANA NETO,
Secretário Chefe da Casa Civil.
Mari Perusso,
Secretária Chefe da Casa Civil, Adjunta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Expediente nº 514-04.00/12-6, e de conformidade com o art. 2º do Decreto nº 49.063, de 27 de abril de 2012, e alteração introduzida pelo Decreto nº 49.163, de 30 de maio de 2012, **dispensa** das funções e **designa** os representantes abaixo relacionados para integrarem o Grupo de Trabalho que tem como finalidade retratar o setor energético do Estado do Rio Grande do Sul, propor encaminhamentos, fixar cronograma para apresentação de projetos, bem como apresentar soluções no tocante ao potencial energético do Estado levando-se em conta a máxima eficiência na transformação de energia, conforme especificado:

I- Secretaria do Desenvolvimento e Promoção do Investimento – SDPI:

Dispensa	LUIZ OSCAR DE MELO BECKER	Técnico
Designa	IVAN DE PELLEGRIN	Técnico

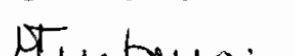
II- Agência Gaúcha de Desenvolvimento e Promoção do Investimento- AGDI:

Dispensa	IVAN DE PELLEGRIN	Técnico
Designa	EBERSON SILVEIRA	Técnico

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 10 de setembro de 2012.


TARSO GENRO,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.


CARLOS PESTANA NETO,
Secretário Chefe da Casa Civil.
Mari Perusso,
Secretária Chefe da Casa Civil, Adjunta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Expediente nº 2623-24.44/11-4, e em conformidade com o disposto no art. 3º, do Decreto nº 38.705, de 16 de julho de 1998, com a redação do Decreto nº 48.320, de 31 de agosto de 2011, **dispensa** das funções e **designa** para exercerem as funções de membros do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/RS, no Biênio 2012/2014, em complementação de mandato até 14 de fevereiro de 2014, os representantes dos Órgãos e Entidades abaixo indicados, como especificado:

I - Polícia Civil:

Dispensa	NILVA DA SILVEIRA MORAES	Suplente
Designa	VIVIANE NERY VIEGAS	Suplente

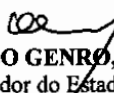
II - Brigada Militar:

Dispensa	Maj. MARCUS VINICIUS GONÇALVES OLIVEIRA	Titular
	Cap. MÁRCIO LUIZ DA COSTA LIMEIRA	Suplente
Designa	Maj. ALEXANDRE PINHEIRO BERNARDO	Titular
	Maj. MARCUS VINICIUS GONÇALVES OLIVEIRA	Suplente

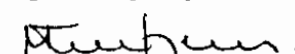
III – Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS:

Dispensa	JOSÉ CARLOS MARTINS KEENAN	Suplente
Designa	ESTEDER XAVIER JACOMINI	Suplente

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 10 de setembro de 2012.


TARSO GENRO,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.


CARLOS PESTANA NETO,
Secretário Chefe da Casa Civil.
Mari Perusso,
Secretária Chefe da Casa Civil, Adjunta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no Expediente nº 22903-1000/12-7, **torna sem efeito** a nomeação dos candidatos abaixo relacionados para os respectivos cargos do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado:

I – cargo: Agente Administrativo, Classe "M", Nível I:


- em razão de manifestação de desistência.

R11 – Região Porto Alegre

Nome	Classificação
Cristina Schoffel Schavinski	259º

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 10 de setembro de 2012.


TARSO GENRO,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

CARLOS PESTANA NETO,
Secretário Chefe da Casa Civil.
Mari Perusso,
Secretária Chefe da Casa Civil, Adjunta.

Corag
Companhia Rio-grandense
de Artes Gráficas

www.corag.com.br

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Expediente n.º 22903-1000/12-7 e de conformidade com o artigo 16, inciso I, da Lei Complementar n.º 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e artigo 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19, de 4 de junho de 1998, nomeia, os abaixo relacionados, para exercerem os cargos de Agente Administrativo, Classe "M", Nível I, e Assessor Jurídico, Classe "R", Nível I, integrantes do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, instituído pela Lei n.º 13.380, de 20 de janeiro de 2010, em virtude de aprovação no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 08/2008, publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de setembro de 2008 e 12 de setembro de 2008, observada rigorosamente a ordem de classificação, como segue:

I - cargo: Agente Administrativo, Classe "M", Nível I:

R11 - Região Porto Alegre

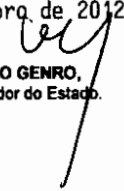
Nome	Classificação
CAROLINE ALIMARI	260ª

II - cargo: Assessor Jurídico, Classe "R", Nível I:

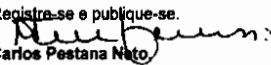
R11 - Região Porto Alegre

Nome	Classificação
CRISTINA POMPEO DA SILVEIRA	249ª

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 10 de setembro de 2012.


TARSO GENRO,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.


Carlos Pestana Neto,
Secretário Chefe da Casa Civil.
Exp. n.º 22903-1000/12-7

Mari Perusso,
Secretária Chefe da Casa Civil, Adjunta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Expediente n.º 345-37.01/12-9, e de conformidade com os arts. 16, inciso I, parágrafo único, e 28, da Lei Complementar n.º 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e com o art. 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19, de 4 de junho de 1998, nomeia, em caráter efetivo, os abaixo relacionados para exercerem, em estágio probatório, o cargo de Agente de Desenvolvimento, Grau A, integrante do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Agência Gaúcha de Desenvolvimento e Promoção do Investimento-AGDI, em virtude de aprovação em concurso público, no qual obtiveram a classificação que segue:

Cargo C.01 - Advogado:

Nome	Classificação
GABRIEL MACHADO NIDEJELSKI	1ª

Cargo C.02 - TI:

Nome	Classificação
ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA	1ª
ALEXANDER RODRIGUES GULARTE	2ª

Cargo C.03 - Administrador:

Nome	Classificação
LUCIANE XERXENEVSKY BERGUE	1ª
BOLIVAR ALENCAR RIBEIRO	2ª

Cargo C.05 - Contador:

Nome	Classificação
CAMILA OZORIO WEISHEIMER	1ª
ANA REINET RIBEIRO AITA	2ª

Cargo C.06 - Economista:

Nome	Classificação
LUIZ GILBERTO MONCLARO MURY	1ª
RODRIGO PRATES DOS SANTOS	2ª
FERNANDO SCHARDONG	3ª

Cargo C.07 - Engenheiro Civil:

Nome	Classificação
ROBERTO GIRARDI FRAGOMENI	1ª

Cargo C.08 - Engenheiro Eletricista:

Nome	Classificação
CARLOS EDUARDO FINGER DA SILVA	1ª

Cargo C.09 - Engenheiro Mecânico:

Nome	Classificação
ADIB PAULO ABDALLA KURBAN	1ª

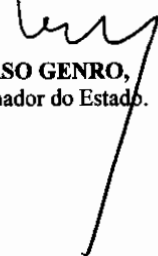
Cargo C.10 - Engenheiro de Produção:

Nome	Classificação
ANGELICA ALEBRANT MENDES	1ª
CASSIO EDUARDO KESSLER	2ª

Cargo C.12 - Relações Internacionais:

Nome	Classificação
FERNANDO DALL'ONDER SEBEN	1ª

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 10 de setembro de 2012.


TARSO GENRO,
Governador do Estado.

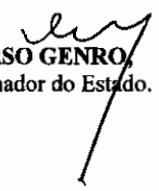
Registre-se e publique-se.


CARLOS PESTANA NETO,
Secretário Chefe da Casa Civil.

Mari Perusso,
Secretária Chefe da Casa Civil, Adjunta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Expediente n.º 1933-2444/12-1, e em conformidade com o artigo 20 da Lei Complementar n.º 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, torna sem efeito o ato de nomeação de RENATA NECTOUX CAMARGO, Técnico Superior em Trânsito - Psicologia, publicado no Diário Oficial do Estado de 7 de agosto de 2012, em virtude de desistência da vaga.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 10 de setembro de 2012.


TARSO GENRO,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.


CARLOS PESTANA NETO,
Secretário Chefe da Casa Civil.

Mari Perusso,
Secretária Chefe da Casa Civil, Adjunta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta nos Expedientes a seguir relacionados, e de conformidade com o art. 58, da Lei Complementar n.º 10.990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Militares da Brigada Militar de 18 de agosto de 1997, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 12.351, de 26 de outubro de 2005, apostila, em razão da promoção à grau hierárquico superior dos respectivos Servidores Militares, os atos abaixo mencionados, da Gratificação de Incentivo à Permanência no Serviço Ativo da Brigada Militar, publicados no Diário Oficial do Estado nas datas informadas, como segue:

I - concessão:

Expediente n.º 24635-12.03/12-6, Diário Oficial do Estado de 30 de setembro de 2010, 2ª Sgt. QPM-1 MARCO AURÉLIO BUENO GOULART, Identidade Funcional n.º 2308983/01, para constar que a partir da data de 11 de julho de 2012 a gratificação passou a ter o valor equivalente à diferença entre os vencimentos da graduação de 2ª Sgt. à de 1ª Sgt., permanecendo inalterados os demais termos do ato;

SUMÁRIO

Atos do Governador.....	1
Casa Civil.....	4
Procuradoria-Geral do Estado - PGE.....	6
Defensoria Pública do Estado.....	7
Secretaria da Fazenda.....	8
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.....	11
Companhia de Processamento de Dados do RGS.....	11
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos.....	12
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC.....	52
Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul.....	53
Secretaria da Educação.....	53
Conselho Estadual de Educação do Estado do Rio Grande do Sul.....	85
Secretaria da Segurança Pública.....	85
Brigada Militar.....	88
Polícia Civil.....	90
Secretaria de Habitação e Saneamento.....	96
Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN.....	96
Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM.....	97
Secretaria da Saúde.....	97
Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde - FEPPS.....	99
Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano.....	99
Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social.....	100
Secretaria da Cultura.....	100

Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre - OSPA.....	100
Secretaria de Infraestrutura e Logística.....	101
Companhia Estadual de Geração e Transm.de Energia Elétrica - CEEE GT.....	101
Companhia Estadual de Geração e Transm.de Energia Elétrica - CEEE GT.....	101
Superintendência de Portos e Hidrovias - SPH.....	101
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D.....	101
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem.....	102
Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul.....	102
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio.....	102
Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO.....	103
Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS.....	104
Secretaria da Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico.....	104
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul - FAPERGS -.....	104
Secretaria de Desenvolvimento e Promoção do Investimento.....	104
Agência Gaúcha de Desenvolvimento e Promoção do Investimento.....	104
Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul.....	105
SEL - Secretaria do Esporte e do Lazer.....	105
Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo.....	105
Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos.....	106
Junta Comercial do Rio Grande do Sul.....	107
Repartições Municipais.....	113
Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul.....	114
Outros.....	115
Diversos.....	115